



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.392/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme **Processo Administrativo nº 4767/2012**,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno rural, sob denominação "A", com 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), sito no lugar PALMITAL, sem benfeitorias, havida como própria de **NERSA CIEPLINSKI**, conforme reporta a matrícula sob nº 41.484, de 16 de dezembro de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno rural, sob denominação "A", sem benfeitorias, confrontando-se: da estaca 1- Az. 16º07'19" distância 101,19 metros divisa com terras de Antonio Pinto; estaca 2 – Az. 0º26'20" distância 20,00 metros divisa com Rio Iguaçu; estaca 3 – Az. 81º17'20" distância 95,00 metros divisa com Rio Iguaçu leito Antigo; estaca 4 – Az. 80º56'20" distância 101,00 metros divisa com Rio Iguaçu leito Antigo; estaca 5 – Az. 99º23'53" distância 80,50 metros com Rio Iguaçu leito Antigo; estaca 6 – Az. 137º47'19" distância 105,60 metros divisa com Rio Iguaçu leito Antigo; estaca 7 – Az. 222º08'20" distância 55,57 metros divisa com Rio Iguaçu leito Antigo; estaca 8 – Az. 211º09'19" distância 110,43 metros divisa com terras de Macopar; estaca 9 – Az. 285º58'48" distância 289,02 metros divisa com parte B, até a mesma estaca 1.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público para integrar o Parque Natural da Várzea do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso de Restauração Florestal, firmado com o IAP (Instituto Ambiental do Paraná), para dar cumprimento ao acordado pelo Município de Araucária e as partes interessadas.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

EDUARDO KUDUAVSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALMIR LEMOS

Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES

Secretário Municipal de Urbanismo